LEI Nº. 5.454, DE 03 DE JULHO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$7.200,00 - SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) com inclusão no Programa n° 0065 – Vigilância Epidemiológica, da atividade "**4332 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica"**, com recursos estaduais, na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2008, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Recurso
08.03.10.305.0065.4332	339030	Material de Consumo	5.000,00	4190*
08.03.10.305.0065.4332	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.200,00	4190*
		Soma.....	**7.200,00**	

(*)Recurso 4190 – Epidemiologia e Vacinação

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial indicado no artigo anterior da conta corrente n° 04.062362.0-3 e 04.032263.0-4, existentes no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, agência local.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de Julho de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração